



EDITAL Nº 01 DE 2018

CONCURSO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MÉDICO 2018 INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

A Direção do Instituto de Diagnóstico Por Imagem de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Curso de Aperfeiçoamento para início no ano de 2018, conforme segue:

I - DAS NORMAS GERAIS

1.1 A ausência na prova desclassificará automaticamente o candidato.

1.2 Sob hipótese nenhuma serão aceitas inscrições de médicos que tenham sido formados em cursos não autorizados pelo MEC.

1.3 Em se tratando de médicos estrangeiros ou com diploma fornecido por universidade estrangeira deverão estar de acordo com o dispositivo na Resolução 1831/2008 e 1832/2008 CFM.

1.5 Ao Candidato aprovado será exigido o regime de tempo integral.

II – DO CURSO OFERECIDO:

2.1 O Nome do Curso, o número de vagas reconhecidas pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e a duração dos programas estão especificados a seguir:

ÁREA/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	TIPO DE PROVA
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	12 (doze)	03(três) anos	Teórica

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **15/01/2018 à 31/01/2018**, através do site www.idi.com.br.

3.2 A ficha de inscrição estará disponível pelo site ww.idi.com.br

3.3 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição inclusive checar que leu e aceitou todas as informações contidas.

3.4 A Ficha de Inscrição devidamente preenchida deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;



c) cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina (Diploma de Médico), ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino (Declaração) informando o período em que se encontra, necessariamente a última série.

d) Declaração de que o curso de Medicina realizado é autorizado pelo MEC, quando não for ainda reconhecido.

e) cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (para médicos já cadastrados);

f) Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);

g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

h) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, também serão exigidos cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

i) o candidato estrangeiro graduado no exterior deverá entregar cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

j) comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

k) currículo resumido.

l) certidão ética profissional (www.cremesp.org.br).

3.8 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

3.9 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

3.10 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

3.11 As confirmações das inscrições e eventuais dúvidas serão fornecidas através do telefone (16) 3512-6029, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h00m, com exceção de feriados.

IV – DETALHES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DO IDI

4.1 O Programa de Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do IDI contempla as áreas: Ultra-sonografia, Radiologia Geral e Contrastada, PET/CT, Ressonância Magnética, Angiografia Digital, Radiologia Intervencionista, Densitometria Óssea e Tomografia Computadorizada.

4.2 O Curso terá duração de 3 anos completos já incluindo 3 meses de férias, sendo 1 mês em cada ano.

4.3 O Certificado de conclusão do Curso só será entregue ao aluno que completar os 3 anos e será entregue em cerimônia específica.

4.4 Serão realizadas de 2 a 4 provas anuais OBRIGATÓRIAS a todos alunos e as notas serão publicadas no mural dos alunos.

4.5 O curso está dividido em 3 etapas anuais, sendo chamadas de 1º ano, 2º ano e 3º ano e os alunos são identificados com A1 para aluno do 1º ano, A2 para aluno do 2º ano e A3 para aluno de 3º. Cada ano tem atividades e responsabilidades específicas de cada ano. No 1º ano o aluno frequentará atividades de Radiologia Geral, Radiologia Contrastada, Mamografia, Ultrassom e Tomografia Computadorizada. No 2º Ano o aluno frequentará atividades de Radiologia Geral, Mamografia, Ultrassom e Tomografia Computadorizada. No 3º o aluno frequentará atividades de Radiologia Geral, Mamografia, Ultrassom, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e PET/CT. Durante o curso pequenas mudanças poderão ocorrer em cada ano, mas que sempre serão informadas com antecedência em escalas anuais específicas por cada ano. Conforme normativa do CBR os estágios de Densitometria óssea e PET/CT não são estágios obrigatórios na formação do aluno em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

4.6 Durante o curso haverão aulas teóricas durante a semana as 07:30 e/ou as 18:30, com duração máxima de 1 hora. Algumas aulas poderão ser realizadas pelos alunos em forma de estudo de caso, clube de revista ou temas previamente definidos por um dos professores.

4.7 Será exigido a presença mínima de 75 % das aulas teóricas, conforme parecer do Conselho Nacional da Educação (CNE) Nº 5/97 – Câmara de Educação Básica (CEB – aprovado em 07/05/1997. Se não houve este mínimo em cada ano, o aluno será automaticamente reprovado e será comunicado o Colégio Brasileiro de Radiologia, que o aluno realizará o mesmo ano novamente, já que são apenas 12 vagas anuais.

4.8 A presença nos estágios é OBRIGATÓRIA, devendo o aluno estar no horário e sair no horário. Qualquer situação que incapacite o aluno a comparecer, o mesmo deverá comunicar imediatamente o Coordenador do curso, Secretária do Curso e Preceptor do Estágio, com a devida justificativa.

4.9 Não será permitido a realização de Cursos fora das dependências do IDI durante os estágios obrigatórios. O aluno poderá usar os períodos de férias para estes eventuais cursos. Se o aluno achar ue tem uma situação especial de algum curso durante o período dos estágios, o mesmo deverá cominucar com no mínimo 3 meses de antecedência enviado justificativa ao Colegiado do IDI. Após reunião do Colegiado, o aluno será comunicado do deferimento ou indeferimento para realização do curso. Em hipótese alguma o aluno poderá fazer o curso se o Colegiado não tiver autorizado. Se mesmo assim o aluno fizer o curso, o mesmo será automaticamente desligado e será enviado documento ao Colégio Brasileiro de Radiologia, sobre este desligamento.

4.10 O aluno receberá um cópia do Regimento Interno onde consta os direitos e deveres de cada aluno.

4.11 O aluno será incentivado a participar de trabalhos científicos e nos seguintes eventos realizados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e pela Sociedade Paulista de Radiologia: Congresso Brasileiro de Radiologia, Jornada Paulista de Radiologia, Curso Feres Secaf e Clube Manoel de Abreu.

4.12 O aluno deverá se tornar membro junior/aspirante do Colégio Brasileiro de Radiologia e da Sociedade Paulista de Radiologia, para fins de receber as publicações destas entidades e descontos nos eventos acima.

4.13 **O IDI não fornece auxílio financeiro como bolsas, salários ou qualquer outra ajuda de custo.**

4.14 Será criado um prontuário com todas as informações do aluno quanto a notas nas provas, presença em aulas, presença em estágios e avaliação dos preceptores.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova será realizada no dia **02 de fevereiro de 2018, das 08:30h às 11h**, IDI – Instituto de Diagnóstico por Imagem, na Unidade do IDI da Santa Casa de Ribeirão Preto em Anfiteatro próprio “Dr. Gilson Soares de Faria” localizado na Av: Saudade, Nº 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto-SP.

5.2 O Concurso de Especialização Médica em Radiologia e Diagnóstico Por Imagem será realizado em duas etapas.

5.3 Primeira Etapa:

5.4 A primeira etapa terá peso de 8 e será composta:

5.4.1 Nas área/especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem será aplicada uma prova escrita constituída de 75 (setenta) questões de múltipla escolha contemplando as áreas de Medicina focadas nas principais áreas como G.O., Pediatria, Clínica Médica e Cirurgia-Traumatologia, inclusive Emergência Clínica-Cirúrgica. (Peso 6).

5.4.2 Texto em inglês sobre uma doença que deverá ser traduzido integralmente (Peso 1).

5.4.3 Dissertação: o candidato deverá discorrer sobre o tema a ser elencado no momento da prova – questão aberta (Peso 1).

5.4.4 O prazo para a realização das provas que compõem a primeira etapa será de 02 (duas) horas e 30 minutos, a partir do inicio das mesmas.

5.5 Segunda Etapa:

5.6 A Segunda Etapa terá peso de 2 e será composta:

5.6.1 Todos os Candidatos inscritos que participaram da Primeira Etapa deste Concurso na Área/Especialidade constante do item 2.1 deste Edital realizarão a Segunda Etapa do Concurso, constituída de Entrevista com os Candidatos através de Avaliação Curricular e Argüição, com peso de 2 na Classificação Final, iniciando logo após o término da primeira etapa no mesmo **dia 02/02/2018, nas dependências do Instituto de Diagnóstico por Imagem LTDA na Unidade da Santa Casa**, mesma data e local da prova escrita (Primeira Etapa), sendo que o candidato deverá levar seu *Curriculum vitae*, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico, acompanhado de fotocópia de todos os certificados. Será chamado conforme ordem da entrega da prova da primeira etapa.

5.7 Os gabaritos das provas da Primeira Etapa serão disponibilizados a partir das **14 horas** do dia **08/02/2018**, no local da realização da prova. Será enviado email para os inscritos com os nomes dos que passaram.

5.8 Qualquer contestação a questões das provas deverá ser encaminhada à DIREÇÃO do Instituto de Diagnóstico por Imagem LTDA, através de recurso, por escrito, até 02(dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da prova da primeira etapa (80%) e da segunda etapa (20%), na qual será informada pelo número de inscrição.

6.2 Em caso de empate prevalecerão como critério de desempate:

- a) maior nota na primeira etapa;
- b) maior nota no Currículo;
- c) maior nota questão aberta;
- d) maior nota questão de inglês;
- e) maior idade.

6.3 **A Lista de Classificação Final** dos candidatos aprovados para a matrícula será feita por meio de Edital afixado no Anfiteatro do Instituto de Diagnóstico Por Imagem Ltda, sito à Avenida Saudade, 456, Ribeirão Preto-SP, no **dia 09 de fevereiro de 2018** e encaminhada por email para os inscritos.

6.4 As matrículas serão realizadas nos dias **15 a 23 de fevereiro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h00m**, na Sala da Direção do Instituto de Diagnóstico por Imagem LTDA, na Unidade da Santa Casa, localizada na Avenida Saudade, nº 456, Ribeirão Preto-SP ou por telefone, quando o candidato não puder devido a distância de sua moradia.

6.5 A convocação dos candidatos para matrícula em outras chamadas será feita por meio de Edital afixado no Anfiteatro do Instituto de Diagnóstico por Imagem Ltda, sendo considerado o prazo de 48 horas para a confirmação da matrícula e não havendo novo preenchimento da vaga, as chamadas ocorrerão constantemente na mesma condição, conforme a ordem da lista de classificação. Poderão ser convocados por email e/ou telefone.

6.6 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para matrícula:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CRM ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico;
- Histórico Escolar do Curso Médico;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 1 foto 3 x 4 recente;
- O médico estrangeiro graduado no exterior deverá entregar cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

6.7 O candidato que não requerer sua matrícula dentro do prazo previsto no Edital, perderá o direito à vaga, devendo-se, neste caso, ser chamado o candidato imediatamente classificado.

6.8 O candidato que se matricular dentro do prazo estabelecido e não comparecer para o início das atividades, ou que faltar, ou abandonar o Programa por 48 horas, sem justificativa, será substituído pelo candidato imediatamente classificado.

VII - DO INÍCIO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

7.1 O Curso terá início no dia 01 de março de 2018, sendo que o dia 01 e 02 serão utilizados para ambientalização das unidades do IDI, assim como criação de senhas nos vários sistemas, realização dos crachas, curso inicial dos sistemas de laudos e PACS, leitura do regimento interno entre outras atividades.

VIII - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à Direção do Instituto de Diagnóstico por Imagem Ltda, localizada à Avenida Saudade, Nº 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto (SP), das 08:00h às 18:00h, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, improrrogáveis.

8.2 Os recursos deverão ser digitados e assinados apresentados, em duas vias.

8.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, baseados em dados da literatura e com citações de referências bibliográficas, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

8.4 Os deferimentos aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da Direção do Instituto de Diagnóstico por Imagem. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

8.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

IX - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

9.1. Após o início das provas da Primeira Etapa, não haverá tolerância para a entrada de candidatos. A sala do Anfiteatro será fechada 5 (cinco) minutos após do horário previsto para o início da prova teórica (Primeira Etapa). O candidato que chegar após o fechamento do Anfiteatro e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios tipo Apple Watch, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. **O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova, NÃO sendo permitido o prosseguimento para a 2 etapa.**

9.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos no Anfiteatro.

9.4 O malote de cadernos de questões, devidamente lacrados, será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

9.5 O caderno de questões deverá ser devolvido assim a folha de respostas das questões.

9.6 O tempo de duração da prova não será estendido em hipótese alguma, sem exceção.

9.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas das questões.

9.8 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

9.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

9.10 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica azul ou preta e com documento oficial de identificação com foto, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

9.11 O candidato deverá conferir se a prova recebida contém todas as folhas, inclusive a folha de respostas.

9.12 Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada. Eventuais rasuras em mais de uma alternativa, será considerada a correta se a mesma for circundada a caneta ou identificada com uma flecha.

9.13 Os candidatos deverão permanecer na sala da prova, mesmo após terem entregue a prova. A parte das questões de múltipla escolha será corrigida e encaminhada para a Banca examinadora, para que em seguida sejam chamados os alunos a entrevista e análise curricular em outra sala. Os alunos serão chamados conforme ordem de entrega da prova escrita, sendo que o primeiro que entregar será o primeiro a ser entrevistado e assim sucessivamente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado, caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.

10.2 O candidato deverá, dentro do prazo de 180 dias, a contar da data do início da Especialização Médica apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo). Caso contrário, será automaticamente desligado da Especialização.

10.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com 30 minutos de antecedência, com a carteira de identidade (ou boletim de ocorrência policial caso tenha extravio) e com o protocolo de inscrição.

10.4 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

10.5 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas após o início das mesmas.

10.6 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas.

10.7 **A Folha Definitiva de Respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como as questões abertas e de inglês, fornecidas pelo IDI. Não serão consideradas questões respondidas à LÁPIS ou Lapiseira.**

10.8 Os casos que não estão regulamentados por este Edital, serão resolvidos pela Comissão de Provas do IDI.

10.9 O curso de Aperfeiçoamento do IDI é pago custando R\$ 9.500,00 mensais (nove mil e quinhentos reais mensais). Se o aluno pagar no dia 1º de cada mês terá um desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando o valor daquele mês em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). A mensalidade sofrerá reajuste anual de suas parcelas de acordo com o IPCA de cada ano. O IDI se reserva o direito de não aumentar o valor mensal se assim preferir. Este aumento deverá ser informado com 30 dias de antecedência no final de cada ano letivo que finaliza no último dia de fevereiro. Após este prazo, o aluno não sendo informado dentro do prazo não haverá aumento.

Dr. Renato Campos Soares de Faria

Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento do IDI e Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia.

CRM-SP: 82.077

Email: aperfeiçoamento@idi.com.br ou renato@idi.com.br

Secretária do Curso: Sra. Elisângela Lima

Telefone: (016) 3512-6029 (Direto) ou (016) 3512-6000 Ramal 6029.